

*A publicação
em 22/03/2006
Mércio Fernandes
PRESIDENTE*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1489 DE 21 DE MARÇO DE 2006.

"Cria o Programa de Preservação da Memória Histórica do Município de Minas Novas e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Minas Novas, por seus Vereadores aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Preservação da Memória Histórica do Município de Minas Novas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a supervisão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, destinado à conservação e manutenção dos bens imóveis tombados pelo município.

Art. 2º - O Programa consistirá em auxílio técnico e financeiro prestado pelo Município de Minas Novas aos proprietários de imóveis tombados pela municipalidade.

Parágrafo 1º - O auxílio técnico consistirá em disponibilização de profissionais técnicos, pertencentes ou não aos quadros de servidores da municipalidade, visando assessoria na elaboração do projeto, acompanhamento e fiscalização das obras e outras atividades necessárias à plena execução da revitalização do imóvel.

Parágrafo 2º - O auxílio financeiro consistirá em disponibilização de recursos públicos necessários à execução do projeto aprovado, observada a capacidade financeira e orçamentária do município de Minas Novas.

Parágrafo 3º - O auxílio financeiro será utilizado na compra de materiais e eventuais contratações de serviços e projetos, cabendo ao município a contratação dos fornecedores ou prestadores de serviço e o pagamento direto a estes, observadas as regras legais pertinentes.

Art. 3º - Para se inscrever no Programa o pretendente deverá atender os seguintes requisitos, comprovados através de certidões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

I - ser proprietário do imóvel tombado pelo município;
II - estar em dias com as obrigações tributárias municipais, estaduais e federais.

Art. 4º - Os pretendentes que preencherem os requisitos do art. 3º deverão se apresentar ao Departamento de Urbanismo da citada Secretaria Municipal, que, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, providenciará o respectivo projeto.

Parágrafo Único - O projeto deverá ser acompanhado de requerimento para análise e cadastramento, a ser preenchido conforme formulário constante do **Anexo I** desta lei, a fim de ser encaminhado a entidades privadas ou não para captação de recursos.

Art. 5º - O projeto será apreciado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Minas Novas, o qual terá competência para dar parecer aprovando, reprovando ou propondo alterações ao projeto original.

Art. 6º - Sendo aprovado o projeto na íntegra ou com alterações sugeridas pelo **Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Minas Novas**, será o mesmo encaminhado à Secretaria citada, visando a homologação final para fins de liberação do auxílio e início das obras.

Art. 7º - Uma vez homologado o projeto será celebrado instrumento de convênio entre a municipalidade e o proprietário, no qual serão estabelecidas todas as obrigações entre as partes convenientes.

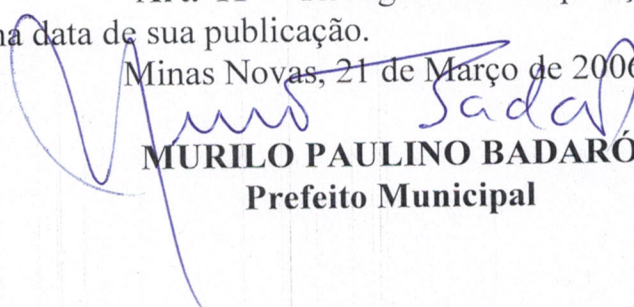
Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 9º - Continua em vigor a Lei Municipal nº 1276, de 08 de abril de 2002.

Art. 10º - O Poder executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para expedir decreto regulamentando esta lei.

Art. 11º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 21 de Março de 2006.


MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS.

_____, proprietário do imóvel
constituído pela _____, registrado no Cartório de
Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas, sob a matrícula
nº _____, localizado na rua _____
, vem requerer o seu cadastramento no Programa de Preservação da Memória
Histórica do Município de Minas Novas e a posterior aprovação de seu projeto
para _____ (descrever a
obra).

Minas Novas de _____ de 200__.

(assinatura do proprietário)